

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenação de Materiais
Divisão de Compras

Nota Informativa nº 19/2026/DCOM/COMAT/CGPAT/DIENP/SA

Assunto: **Aquisição de capas para colchões, papéis e materiais descartáveis.**

I - DO OBJETO

1. Trata-se do processo de aquisição de capas para colchões, papéis e materiais descartáveis, visando atender demandas das unidades administrativas da Presidência da República, no intuito de suprir as suas necessidades renovando, substituindo e/ou adquirindo os referidos materiais, conforme Documento de Formalização da Demanda - **DFD nº 11/2026/DCOM/COMAT/CGPAT/DIENP/SA (7475752)**.

II - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2. As áreas requisitantes não previram a demanda dos materiais no Plano de Contratações Anual - **PCA 2026** em conformidade com o cronograma instituído pela Secretaria de Administração da Presidência da República, tendo a inclusão sido providenciada de forma extemporânea via processo 00059.000191/2026-81, conforme o Formulário PCA - Alteração/Execução 1 (7378146).

2.1. De acordo com o [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#), a inclusão da contratação foi realizada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, via **DFD nº 67/2026 (7414483)**, considerando a matriz de risco institucional, conforme o [Art. 11 § único, da lei 14.133/21](#), onde determina que cada unidade organizacional regulamenta internamente a forma de suas aquisições, observando a implementação da Governança nas Contratações Públicas, buscando uma Administração Gerencial.

2.2. Esclarece-se que o **grau de prioridade da contratação** é definido e registrado no Sistema PGC pela área demandante responsável **no momento da elaboração do DFD**, conforme previsto no Decreto nº 10.947/2022. Contudo, por um aspecto operacional, o Sistema PGC permite a consulta/visualização do referido grau somente até a edição do DFD e quando da constituição dos artefatos da contratação não há como apresentá-lo, motivo pelo qual a informação não consta no arquivo do **DFD nº 67/2026 (7414483)**. Diante do exposto, informa-se que na presente contratação foi indicada a prioridade **baixa**, tendo o grau sido estabelecido a partir dos critérios definidos pela [METODOLOGIA DE GRAU DE PRIORIDADE](#) elaborada pela CGPM/SA/SE/CC/PR.

2.3. A necessidade de aquisição foi confirmada por meio dos presentes processos 00063.000284/2026-47, 00063.000507/2026-76 e 00043.000048/2026-69 e e-mails 7484363 e 7487865, conforme detalhado no formulário do Documento de Formalização da Demanda nº 6/2026/DCOM/COMAT/CGPAT/DIENP/SA (7414478).

III - DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Em observância aos termos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, foi dispensada a necessidade da formalização da **Declaração e Ciência** a qual designa os agentes responsáveis pela completa execução das etapas do planejamento da contratação, incluindo seus aspectos técnicos-operacionais.

IV - DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4. A **pesquisa de preços** foi realizada priorizando os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II** do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Contudo, em razão das características do objeto, não foram obtidos preços válidos suficientes para todos os itens, no Pannel de Preços/Compras.gov (**inciso I**). Foi realizado então o levantamento de contratações públicas similares (**inciso II**), via portal Banco de Preços, não tendo sido obtido nenhum orçamento válido, também por conta das características do objeto da presente contratação. Assim, para complementar a composição da cesta de preços, foi necessária a consulta a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (**inciso III**), tendo sido obtido o mínimo de preços válidos para praticamente todos os itens. Houve a necessidade de mais um orçamento para o item 4, ampliando-se então para a pesquisa direta com fornecedores (**inciso IV**), sendo que as empresas foram selecionadas a partir de levantamento realizado em busca na internet a partir de referência de licitações realizadas por outros órgãos e entidades, mediante solicitação formal a 4 (quatro) empresas, das quais obtivemos 3 (três) respostas negativas (7414482) e êxito em apenas 1 (uma) resposta. Seguem, portanto, os orçamentos consolidados na documentação em anexo (7414627, 7414631, 7414636, 7414643, 7414649 e 7414657).

4.1. O levantamento foi consolidado na **Planilha de Preços** (7414757), amplamente idônea com base nos valores mercadológicos, propiciando a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente, possibilitando a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade e aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, norteando o valor máximo aceitável.

4.2. Também em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, registra-se que a **metodologia** adotada para obter o preço de referência foi a **média** e a **mediana**, considerando o menor valor entre elas, uma vez que proporcionou para cada item uma visão mais próxima dos preços atualmente praticados no mercado fornecedor.

4.3. O **valor total estimado** para o certame é de R\$ **R\$ 20.100,38 (vinte mil cem reais e trinta e oito centavos)**.

4.4. Em atendimento ao inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a Administração não vislumbra elementos que motivem o **orçamento da licitação** ter caráter sigiloso, devendo, portanto, ser **aberto** e divulgado para conhecimento dos interessados no processo. Sendo assim, os valores unitários e total estimados para a licitação constam no Termo de Referência que seguirá em anexo ao Edital.

V - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5. Quanto à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, este fora dispensado nos termos do art. 14 da IN SEGES 58/2022, que informa: "a elaboração desse documento é facultada baseando-se na hipótese apresentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021". No caso específico, a ausência do ETP justifica-se pelo valor da contratação. Esclarecemos que o objeto em questão é de baixa complexidade e que os parâmetros e elementos descritivos necessários para a aquisição estão contemplados no Termo de Referência, modelo padronizado adotado pela Advocacia-Geral da União-AGU.

VI - DO MAPA DE RISCOS

6. O gerenciamento de riscos segue demonstrado no **Mapa de Riscos nº 22/2026** (7414767), identificando as probabilidades de ocorrências e os impactos advindos do presente procedimento, e, por meio dele, pode-se obter a identificação, a avaliação, o tratamento, a implementação e o monitoramento da demanda.

VII - DO TERMO DE REFERÊNCIA

7. O **Termo de Referência 53/2026** (7414767) foi elaborado com a finalidade de consolidar

todos os detalhes da contratação, informando suas justificativas, objetivos e planejamento, proporcionando condições de sustentação da minuta de Edital a ser publicada, visando a real finalidade competitiva do certame.

VIII - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

8. A **Lista de Verificação nº 07/2026** (7414793) apensada aos autos avalia e materializa a conformidade legal e a suficiência da instrução processual da presente contratação.

IX - DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9. A portaria de designação de **Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual** será colacionada aos autos após a realização do procedimento licitatório, quando do requerimento formalizado.

X - DA AUTORIZAÇÃO

10. Diante do exposto, submete-se o presente processo à apreciação da CGPAT, com sugestão de envio à DIENP para **análise e manifestação**, visando à continuidade do processo de contratação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

OTÁVIO CORREIA DE FREITAS NETO

Coordenador de Materiais

De acordo. À DIENP, na forma proposta.

LUCÉLIA INÁCIO

Coordenadora-Geral de Gestão Patrimonial

De acordo. **Autorizo a presente contratação** nos termos do art. 1º da Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º de fevereiro de 2023, e encaminho os autos à **Diretoria de Recursos Logísticos - DILOG** para que prossiga com as providências necessárias à continuidade do processo.

ÉERICA CARVALHO DE ALMEIDA

Diretora de Engenharia e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Correia de Freitas Neto, Coordenador(a)**, em 24/04/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Inácio Neto, Coordenador(a)-Geral**, em 24/04/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Carvalho de Almeida, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7492471** e o código CRC **046307A8** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0